



Resposta ao Requerimento nº 764/2024

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre árvore na Avenida Dom Nery, altura do nº 432, Vila Embaré.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 20 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 9.371/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DA

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 12/06/2024 às 09:42:57

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ-DA, SSP-DGZ-EXP

17ª SESSÃO - REQUERIMENTO 764/2024

Bom dia,

Em resposta aos questionamentos do Vereador Mayr, informamos:

- 1) Este exemplar foi vistoriado em 05/04/2023. Laudo em anexo.
- 2) Não.
- 3) Este exemplar está em observação para eventuais alterações em sua fitossanidade e/ou estabilidade.
- 4) Este exemplar foi vistoriado em 05/04/2023.

Att.,

Rodolfo Melo

—

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

20230405_150044.jpg

20230405_150112.jpg

Laudo_E_ouve_1419133.pdf







Fls. N°	Rubrica
Proc. N°	

À SSP

Em vistoria realizada no dia 05/04/2023, não foram observados indícios suficientes para justificar a poda ou remoção da árvore da espécie ipê-de-el-salvador (*Tabebuia pentaphylla*), localizada na Av. Dom Nery.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

O morador interessado pode apresentar laudo técnico que comprove a necessidade de remoção ou poda da árvore com ART devidamente assinada pelo responsável técnico.

Valinhos, 10 de abril de 2023.

